Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1923, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 477.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 477.000,000 (quatrocentos e setenta e sete mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
26.782.88.1076 - PAVIMENTAÇÃO RURAL
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (122) .....R$ 477.000,00
TOTAL: .....R$ 477.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o quantitativo de R$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais), proveniente do Contrato de Repasse n° 939370/2022/MAPA/CAIXA.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de março de 2023.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VAGNER CAPOANI
Secretário de Administração
E Planejamento